



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.475/2016.

REGIANE DE FÁTIMA CASTRO
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
DECRETO: 5.104/2010
MATRÍCULA: 4.029

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei Nº
2.475/2016,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES) 29/11/2016
[Assinatura]
Gabinete do Prefeito

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
MUNIZ FREIRE/ES - APAE, PARA
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO
DO PISO BÁSICO VARIÁVEL I - PCD, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muniz Freire/ES - APAE**, no ano de 2016, para transferência, através do Fundo Municipal de Assistência Social, do recurso financeiro do Piso Básico Variável I, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acrescidos dos juros e correções auferidos nas suas aplicações financeiras.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2016.

Parágrafo único – Os recursos repassados à referida instituição serão utilizados para custeio da oferta do Serviço de Proteção Social Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 3º - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muniz Freire/ES - APAE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 29 de Novembro de 2016.



PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal